

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023 – SEINFRA, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P344235/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua procuradora legal, a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, Brasileira, Engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1410745 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 203.777.382-04, residente e domiciliada na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos – iniciando-se dia 15/11/2024 e findando no dia 14/05/2025, e de **VIGÊNCIA** por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 13/02/2025 e findando no dia 11/09/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

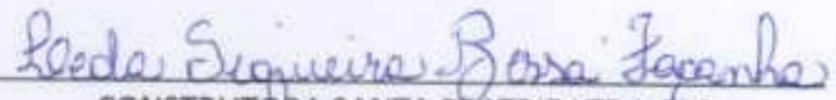
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente  
DAVID MACHADO BASTOS  
Data: 13/11/2024 12:08:37  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE



CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP  
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente  
MARCOS FRANCISCO MACHADO  
MELO JUNIOR  
Data: 13/11/2024 13:26:32  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente  
JOAO PAULO FURTADO  
CARNEIRO  
Data: 13/11/2024 13:31:39  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos dias 26 de setembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 287/2024 DO CONTRATO DE Nº 0226/2024-SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1934, de 31 de outubro de 2024, páginas 16-17. Onde se lê: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Leia-se: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Data: 31 de outubro de 2024. Leticia Reichel dos Santos-Secretaria da SMS. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 288/2024 DO CONTRATO DE Nº 0228/2024-SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1937, de 05 de novembro de 2024, páginas 14-15. Onde se lê: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Leia-se: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Data: 31 de outubro de 2024. Leticia Reichel dos Santos-Secretaria da SMS. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 289/2024 DO CONTRATO DE Nº 0229/2024-SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1934, de 31 de outubro de 2024, página 17. Onde se lê: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Leia-se: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Data: 31 de outubro de 2024. Leticia Reichel dos Santos-Secretaria da SMS. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 290/2024 DO CONTRATO DE Nº 0225/2024-SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1936, de 04 de novembro de 2024, página 12. Onde se lê: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Leia-se: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Data: 04 de novembro de 2024. Leticia Reichel dos Santos-Secretaria da SMS. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 291/2024 DO CONTRATO DE Nº 0227/2024-SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1936, de 04 de novembro de 2024, página 11. Onde se lê: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Leia-se: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Data: 04 de novembro de 2024. Leticia Reichel dos Santos-Secretaria da SMS. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 292/2024 DO CONTRATO DE Nº 0230/2024-SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1936, de 04 de novembro de 2024, páginas 11-12. Onde se lê: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Leia-se: CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; Data: 04 de novembro de 2024. Leticia Reichel dos Santos-Secretaria da SMS. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**TORNA SEM EFEITO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1209-10/2022 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária LETICIA REICHEL DOS SANTOS, resolve tornar sem efeito o termo de aditivo ao contrato nº 1209-10/2022, relacionado a contratação temporária da profissional abaixo especificada. Sobral (CE), 12 de novembro de 2024. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

NOME	FUNÇÃO	TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº	DOM DE PUBLICAÇÃO
MARCELA ALMEIDA FREIRE	ENFERMEIRO	Termo de Aditivo ao Contrato nº 1209-10/2022-SMS	1938

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P344235/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 15/11/2024 e findando no dia 14/05/2025, e de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 13/02/2025 e findando no dia 11/09/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2024. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P348227/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.641.253/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. ALAN MORORÓ PAIVA. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº CP24022-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM FRENTE AO CEI DOMINGOS OLÍMPIO, NO BAIRRO VILA UNIÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 80.902,26 (oitenta mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente a 24,10% (vinte e quatro vírgula dez por cento) do valor do contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 335.709,91 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos) para R\$ 416.612,17 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALAN MORORÓ PAIVA - representante da NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P342098/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº TP22003-SEUMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem